



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) – [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

**ANEXO I**  
**EDITAL CARTA CONVITE 49.2011**

A comissão atribuirá notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme tabela a seguir:

**Desconto/Honorários Notas (N)**

Percentual de **desconto** sobre os custos internos, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina, limitados a 30% (trinta por cento).

$N = 8,0 \times \text{desconto em percentual}$

Percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, **com limite máximo de 15%** (quinze por cento).

$N = 4,0 \times (15,0 - \text{honorários em percentual})$

Percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, **com limite máximo de 15%** (quinze por cento).

$N = 4,0 \times (15,0 - \text{Honorários em percentual})$

Percentual de **honorários** incidente sobre os custos de outros serviços incumbidos a terceiros, sob supervisão da licitante, estabelecendo **limite máximo de 10%** (dez por cento).

$N = 4,0 \times (10,0 - \text{honorários em percentual})$

8.4.1. As notas serão calculadas com 01 (uma) casa decimal.

1. A nota de cada proposta de preços será obtida mediante o somatório das notas dos quesitos constantes do item 8.4 do Edital

a) A proposta de preços que obtiver o maior somatório das notas será considerada como a de menor preço.

b) A classificação das propostas de preços será feita através da aplicação do critério de julgamento do menor preço final.

c) Em caso de empate, a decisão será feita por sorteio, em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma do artigo 45, §2º da Lei nº 8.666/93.

d) Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver discrepância entre os percentuais propostos, prevalecerá o montante por extenso; e se a licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) – [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

- e) A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das inabilitações, desclassificações e seleções efetuadas.
- f) Não serão lavradas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.

**ALMIR MIRINHO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL E.E**